



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA PREVINI Nº069/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **LUIS CLÁUDIO FALCÃO**, cônjuge, da ex-servidora ativa, **LIGIA LELIS FALCÃO** que ocupou o cargo de Assistente Social, Nível IV, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/704.669-1, falecida em 25.11.2023, a pensão inicial no valor de R\$2.557,08 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.11.2023.

Ref.: Processo nº2023/11/1150

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01275/2025

#### PORTARIA PREVINI Nº070/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

— "Dá nova redação à Portaria Previni nº198/2024, de 26.08.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.09.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **SILVANA TOSTES LOPES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.860-6, com os proventos fixados em R\$1.943,73 (mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.09.2024.

Ref.: Processo nº 2024/02/201

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01276/2025

#### PORTARIA PREVINI Nº071/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

— "Dá nova redação à Portaria Previni nº241/2024, de 26.09.2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **GLEISSON LUIS RAMOS DA SILVA**, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 7, matrícula nº10/702.673-5, com proventos fixados em R\$1.823,75 (mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2024.

Ref.: Processo nº 2024/06/617

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01277/2025

#### PORTARIA PREVINI Nº072/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

— "Dá nova redação à Portaria Previni nº242/2024, de 26.09.2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei